



LEI Nº. 661/2016

DE: 05 de Fevereiro de 2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º- O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 - manutenção e encargos da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa (416) - 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARGILDO



IDENTIFICACIONAL



Odmar João da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
ESPAL 0683810-3 DATA DE
EMISSÃO 04/10/73

NOME ODMAR JOÃO DA SILVA

FILIAÇÃO ODINI JOÃO DA SILVA

ALZIRA MARIA ROZALINA

NATURALIDADE CACHOEIRA DE GOIAS-GO DATA DE NASC 13/12/73

DOC. CIVIL C. NASC. LEV. 85 FLS. 141

TERM 2424

IVOLANDIA GO

CPF 474528891-3

Teima de Azevedo Silva Moraes

Dir. de Identificação

ASSINATURA DO SUPERVISOR

LEI Nº 7.116 DE 1966



[Handwritten scribble]

ber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG nº. 1232455-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 856.691.301-97, um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Avenida Antonio Bosaipo, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

Proj.ativ: 1.019 – locação de imóveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de despesa (66) – 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 661/2016**

LEI Nº. 661/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 660/2016**

LEI Nº. 660/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte MT e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e promulga seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **JAN-DEPERSON PEREIRA METKE**, portador do RG nº. 2297414-8 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 038.747.591-56, um imóvel de sua propriedade, para atender o Programa Mais Médico no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º - O Imóvel situado na Av. João Sacerdote de Souza, S/Nº, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano pelo valor global de R\$ 10.560,00 (Dez Mil e Quinhentos e Sessenta Reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 – manutenção e encargos da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa (416) – 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

Edital de Convocação Nº 019/2016

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2595/2015 de 15/12/2015. RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO CARGO PROCESSO SELETIVO

PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR Edital 001/2015

JOSÉ VALDECI DA SILVA VIGILANTE ESCOLAR Edital 001/2015

PRICILA DAIANA CORDEIRO DE JESUS AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR Edital 001/2015

DELICINA FERREIRA GUIMARÃES AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Edital 001/2015

ROSANGELA DE FÁTIMA FRANCISCON AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR Edital 001/2015



Proj.ativ: 2.023 - manutenção e encargos da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa (416) - 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI N° 561/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar 01 (um) imóvel, para funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar do Sr. **ODMAR JOÃO DA SILVA**, portador do RG n° 0683810-3 SSP/MT, inscrito no CPF n° 474.528.891-34, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento do Centro de Reabilitação do Município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2° - O imóvel situado na Rua Tapirapé, S/N, Centro, nesta cidade de Canabrava do Norte-MT será locado pelo período de 01 (um) ano no valor global de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.023 - manutenção e encargos da Secretaria de Saúde
Elemento de despesa (416) - 3.3.90.36.00.00.00.1010 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI N° 662/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do Município de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **SIDINEY DA SILVA REGO**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT, portador do RG n° 142530-4 SSP/MA, inscrito no CPF n° 402.310.113-34, um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e da Secretaria de Assistência Social do município de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2° - O imóvel situado na Rua Dr. Sebastião Júnior, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 12.000,00. (Doze Mil Reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

Proj.ativ: 2.027 - manutenção e encargos com a Secretaria da Ação Social

Elemento de despesa (357) - 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de janeiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

LEI N° 663/2016 DE: 05 de Fevereiro de 2016

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar um imóvel, para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT, e dá outras Providências."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Locar do Sr. **Muris Resende de Assis**, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte-MT portador do RG n° 1232455-8 SSP/MT inscrito no CPF n° 856.691.301-97 um imóvel para o funcionamento da Biblioteca Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2° - O imóvel situado na Avenida Antonio Bossalpo, S/N, Centro, na cidade de Canabrava do Norte-MT, será locado pelo período de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 11.880,00 (Onze Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

Art. 3° - As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Educação:

Proj.ativ: 1.019 - locação de imóveis da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Elemento de despesa (66) - 3.3.90.36.00.00.00.1018 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais para 01 de Janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 5 de fevereiro de 2016.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

ATOS

Decreto n° 2616 / 2016
De 16 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados em concurso público.

Evaldo Osvaldo Diehl, prefeito municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital n° 001/2014 considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1° fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art.14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assunto de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2° O candidato convocado e o seguinte

Nome do candidato	Classificação	Edital/Concurso
ANDRÉ GUITES LUCIANO	AUXILIAR DE SALA	RESERVA
		EDITAL 001/2014

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 16 de fevereiro de 2016.

IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, toma público a todos os municípios, que será realizada Audiência Pública de Prestação de Contas do 3° Quadrimestre de 2016, no dia 25 de fevereiro de 2016, às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situada à avenida Rio Grande do Sul n° 217, centro, nesta cidade, em atendimento ao disposto no § 4° do artigo 9°, da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal).